



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## EMENDA nº 02/2019 MODIFICATIVA

### AO PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO

De 27de setembro de 2019.

**Autoria:** Comissão de Orçamento e Finanças.

Fica modificado o artigo 41, do Projeto de Lei nº 020/2019, de origem do Poder Executivo Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

.....  
~~**Art 41.** O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.~~

**Art. 41.** O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

.....  
Câmara Municipal de Piên, 11de novembro de 2019.

### P/ Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS

**CLEVER BEIL**

Presidente

**JOSÉ JOANÍCIO**

**CUBAS MACHADO**

Relator

**ELIO IRINEU**

**TABORDA**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## EMENDA nº 02/2019MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO

De 27 de setembro de 2019.

### JUSTIFICATIVA

Verificando o Projeto de Lei nº 020/2019, constatou-se uma pequena incorreção no que diz respeito ao artigo 41, vez que faz menção ao exercício financeiro de 2019, quando deveria constar **2020**.

Possivelmente isso ocorreu devido a erro de digitação do Projeto, mas como é necessário fazer a devida correção, propõe-se a Presente Emenda Modificativa, a qual espera aprovação.